



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.544, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
ADOÇÃO ANIMAL.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

 **LEI Nº 5.544, DE 07
DE OUTUBRO DE 2013**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO
ANIMAL.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

